



INFORME LEGISLATIVO



EDIÇÃO DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

Nesta Edição:

INTERESSE GERAL DA INDÚSTRIA

Limitação do comprometimento de renda de MPEs para adimplemento de operações de crédito

PL 05551/2019 do deputado Eduardo Costa (PTB/PA) 3

Uso de recursos do FNO para financiar atividades econômicas, pesquisa e adensamento agropecuário na Região Norte

PL 05607/2019 do deputado Camilo Capiberibe (PSB/AP) 3

Reembolso do valor do frete pelo descumprimento do prazo de entrega

PL 05544/2019 do senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP) 3

Obrigações de Lei para criação de terras indígenas e ampliação de unidades de conservação

PL 05624/2019 do senador Zequinha Marinho (PSC/PA) 4

Alterações na licença paternidade e licença maternidade compartilhada

PEC 00176/2019 do senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP) 4

Uso do FGTS para financiamento a agências de fomento estaduais que atuam no campo para pessoas com deficiência

PL 05575/2019 do deputado Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ) 4

Ausência no serviço devido à reunião escolar

PL 05582/2019 do senador Confúcio Moura (MDB/RO) 5

Recursos do FAT para financiamento de veículos de transporte coletivo

PL 05570/2019 do deputado Zé Neto (PT/BA) 5

Alteração do marco utilizado para demarcar os terrenos de marinha

PL 05553/2019 do senador Jorginho Mello (PL/SC) 5



Dedução de pagamentos de royalties sob regime de partilha de produção

PL 05594/2019 do senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP) 5

Revogação do Programa Nacional de Desestatização

PL 05588/2019 do deputado José Guimarães (PT/CE) 6

Instituição do Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF)

PLP 00239/2019 da deputada Perpétua Almeida (PCdoB/AC) 6

INTERESSE SETORIAL

Prorrogação automática de débitos de produtores rurais

PL 05555/2019 do deputado Luiz Nishimori (PL/PR) 7

Prazo mínimo para revenda e transferência de veículos automotores adquiridos por venda direta

PL 05584/2019 do senador Irajá (PSD/TO) 7

Aumento do prazo de responsabilidade do empreiteiro pela solidez e segurança do trabalho

PL 05605/2019 do deputado Vilson da FETAEMG (PSB/MG) 7

Alteração da política de preços de combustíveis automotivos

PL 05592/2019 do deputado José Guimarães (PT/CE) 7

Criação do Sistema Nacional de Controle de Pesticidas

PL 05583/2019 do deputado Zé Silva (Solidariedade/MG) 8

Proibição da pulverização aérea de agrotóxicos

PL 05620/2019 da deputada Luizianne Lins (PT/CE) 8

Controle e fiscalização de embalagens e rótulos pela ANVISA

PL 05618/2019 do deputado Mário Heringer (PDT/MG) 8

Inclusão da área de inovação dentre os investimentos realizados pelas empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia

PL 05619/2019 do deputado Mário Heringer (PDT/MG) 9

Permissão de comercialização de medicamentos em estabelecimentos comerciais

PL 05455/2019 do senador Sérgio Petecão (PSD/AC) 9

Proibição da exploração de petróleo e de gás em área de conservação ambiental

PL 05522/2019 da senadora Rose de Freitas (Podemos/ES) 9

Acompanhe o dia a dia dos projetos no
LEGISDATA



INTERESSE GERAL DA INDÚSTRIA

REGULAMENTAÇÃO DA ECONOMIA

MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Limitação do comprometimento de renda de MPEs para adimplemento de operações de crédito

PL 05551/2019 do deputado Eduardo Costa (PTB/PA), que “Estabelece limite para comprometimento de renda de pessoas físicas, microempresas e empresas de pequeno porte para adimplemento de operações de crédito”.

Nos contratos de concessão de crédito firmados com instituições financeiras, sociedades de arrendamento mercantil, administradoras de cartão de crédito e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central, a soma das parcelas mensais reservadas para pagamento da dívida originalmente contratada ou fruto de novação objetiva ou refinanciamento não poderá ultrapassar 30% da remuneração ou rendimento líquido da pessoa física, da microempresa ou empresa de pequeno porte contratante.

Descumprimento - o descumprimento dará causa imediata à revisão do contrato para readequação.

INTEGRAÇÃO NACIONAL

Uso de recursos do FNO para financiar atividades econômicas, pesquisa e adensamento agropecuário na Região Norte

PL 05607/2019 do deputado Camilo Capiberibe (PSB/AP), que “Altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, para destinar recursos do FNO para a pesquisa e desenvolvimento das atividades produtivas que utilizem os recursos da biodiversidade amazônica, bem como para o adensamento produtivo da pecuária regional”.

Determina que os recursos do Fundo Constitucional do Norte (FNO) serão destinados: i) no mínimo, 40% para atividades econômicas que utilizam nos processos de fabricação espécies animais e vegetais pertencentes à biodiversidade amazônica, sendo, pelo menos, 15% desse montante destinados a projetos de pesquisa; e ii) no mínimo, 30% para financiar o adensamento produtivo da agropecuária.

Caso comprovado sucesso nas pesquisas, o responsável pela gestão do FNO cuidará para que o fundo tenha participação acionária no empreendimento.

RELAÇÕES DE CONSUMO

Reembolso do valor do frete pelo descumprimento do prazo de entrega

PL 05544/2019 do senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), que “Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para prever a penalidade de reembolso do valor do frete a empresas que descumpram o prazo de entrega de produtos acordado em contrato”.

Estabelece que, caso ocorra atraso na entrega do produto e o consumidor não cancele o contrato, ele fará jus ao reembolso integral dos custos do frete de forma imediata.



MEIO AMBIENTE

Obrigações de Lei para criação de terras indígenas e ampliação de unidades de conservação

PL 05624/2019 do senador Zequinha Marinho (PSC/PA), que “Altera a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, para dispor sobre critérios de criação, ampliação, desafetação, transformação ou redução dos limites das unidades de conservação, e de homologação da demarcação de terras indígenas”.

Altera a legislação de unidades de conservação (UCs) e terras indígenas para determinar que a criação de terras indígenas e a ampliação de unidades de conservação.

Início do processo - o projeto de lei para criação, transformação, ampliação e supressão de unidades de conservação e para homologação da demarcação de terras indígenas será iniciado no Senado Federal.

LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

BENEFÍCIOS

Alterações na licença paternidade e licença maternidade compartilhada

PEC 00176/2019 do senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), que “Altera o § 1º art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias, para dispor sobre a licença-maternidade compartilhada”.

Altera o ADCT estabelecendo que o prazo de licença-paternidade será de: i) cinco dias, salvo disposição mais benéfica em acordo ou convenção coletiva de trabalho; ii) quinze dias, além dos cinco já previstos, caso esteja no âmbito do Programa Empresa Cidadã; e iii) dias correspondentes à da licença-maternidade, quando a fruição for exercida em conjunto pela mãe e pelo pai em períodos alternados.

FGTS

Uso do FGTS para financiamento a agências de fomento estaduais que atuam no campo para pessoas com deficiência

PL 05575/2019 do deputado Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ), que “Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 2019, para modificar normas que possibilitem o acesso a recursos do FGTS para financiamento a entidades Hospitalares Filantrópicas e outras instituições sem fins lucrativos”.

Estabelece que Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e BNDES poderão aplicar recursos do FGTS em operações de crédito destinadas a agências de fomento estaduais que atuam no campo para pessoas com deficiência, além das instituições sem fins lucrativos e entidades hospitalares filantrópicas que já estão previstas na legislação.



RELAÇÕES INDIVIDUAIS DO TRABALHO

Ausência no serviço devido à reunião escolar

PL 05582/2019 do senador Confúcio Moura (MDB/RO), que “Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir que o trabalhador falte ao serviço, uma vez a cada seis meses, no período necessário para comparecer à reunião escolar de seu filho ou de menor sob sua responsabilidade legal”.

Permite ao trabalhador faltar ao serviço, uma vez a cada seis meses, para comparecer a reunião escolar do filho ou de menor sob sua responsabilidade legal.

CUSTO DE FINANCIAMENTO

CRÉDITO SUBSIDIADO

Recursos do FAT para financiamento de veículos de transporte coletivo

PL 05570/2019 do deputado Zé Neto (PT/BA), que “Altera a Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para dispor sobre a destinação de recursos do Fundo de Amparo ao trabalhador para a geração de emprego e renda por meio do financiamento de veículos de transporte coletivo de passageiros em micro-ônibus ou vans”.

Dispõe que parte dos recursos do FAT destinados a programas de desenvolvimento econômico deverão ser aplicados em linha de crédito dirigida à geração de emprego e renda por meio de financiamento de veículos para o transporte coletivo de passageiros em micro-ônibus ou vans regulares conforme legislação local.

INFRAESTRUTURA

Alteração do marco utilizado para demarcar os terrenos de marinha

PL 05553/2019 do senador Jorginho Mello (PL/SC), que “Altera o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 que dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências, a fim de estabelecer novo marco para os terrenos de marinha”.

Altera o marco utilizado para demarcar os terrenos da marinha, substituindo a utilização da linha do preamar-médio de 1831 como referencial para se fazer uso da posição da Linha Base Normal (LBN) do Mar Territorial.

Dedução de pagamentos de royalties sob regime de partilha de produção

PL 05594/2019 do senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), que “Altera a Lei nº 13.586, de 28 de dezembro de 2017, para prever que os royalties de que trata a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, não poderão ser deduzidos para fins de determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)”.

Dispõe que não poderão ser deduzidos do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) os pagamentos de royalties feitos pelos contratados sob o regime de partilha de produção.



Revogação do Programa Nacional de Desestatização

PL 05588/2019 do deputado José Guimarães (PT/CE), que “Revoga a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências”.

Revoga a Lei do Programa Nacional de Desestatização.

SISTEMA TRIBUTÁRIO

CARGA TRIBUTÁRIA, CRIAÇÃO DE TRIBUTOS E VINCULAÇÃO DE RECEITAS

Instituição do Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF)

PLP 00239/2019 da deputada Perpétua Almeida (PCdoB/AC), que “Institui o Imposto sobre Grandes Fortunas, nos termos do art. 153, inciso VII, da Constituição Federal”.

Institui o Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF), da seguinte forma:

Fato gerador - é fato gerador do IGF a titularidade de grande fortuna por pessoa física, no Brasil ou no exterior, durante o ano-calendário.

Grande fortuna - considera grande fortuna o patrimônio líquido em valor superior a R\$ 5 milhões, nele incluídos todos os bens e direitos da pessoa física, situados no país ou no exterior. Este valor será atualizado anualmente pelo Poder Executivo. Na sociedade conjugal, cada cônjuge será tributado em relação aos bens e direitos particulares e à metade do valor dos bens comuns. O patrimônio dos filhos menores soma-se ao patrimônio dos pais para fins de apuração do imposto.

Contribuintes - são contribuintes do IGF: a) as pessoas físicas domiciliadas no País, em relação à fortuna situada no país ou no exterior; b) as pessoas físicas domiciliadas no exterior, em relação à fortuna situada no País; e, c) o espólio das pessoas físicas referidas acima.

Base de cálculo - o IGF tem como base de cálculo o valor do conjunto dos bens e direitos que compõem a fortuna, diminuído das obrigações pecuniárias do contribuinte.

Alíquotas - o imposto será calculado com as seguintes alíquotas pregressivas: i) 0,5% para as fortunas de R\$ 5 milhões até R\$ 10 milhões; ii) 1% para fortunas acima de R\$ 10 milhões até R\$ 20 milhões; iii) 2% para fortunas acima de R\$ 20 milhões até R\$ 30 milhões; iv) 3% para fortunas acima de R\$ 30 milhões até R\$ 40 milhões; v) 4% para fortunas acima de R\$ 40 milhões até R\$ 50 milhões; e vi) 5% para fortunas acima de R\$ 50 milhões.

Montante do imposto - estabelece que o montante devido obtém-se da soma das parcelas determinadas mediante aplicação das alíquotas sobre o valor compreendido em cada faixa de fortuna.

Competência da administração do imposto - compete à SRFB a administração do imposto, incluídas as atividades de tributação, fiscalização e arrecadação. No exercício das suas atribuições, a SRFB poderá requisitar ou proceder ao exame de documentos, livros e registros, bem como estabelecer obrigações acessórias.



INTERESSE SETORIAL

AGROINDÚSTRIA

Prorrogação automática de débitos de produtores rurais

PL 05555/2019 do deputado Luiz Nishimori (PL/PR), que “Altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 para acrescentar pressupostos de política agrícola e proteção do tomador de crédito rural”.

Altera a Lei que estabelece a política agrícola para estabelecer entre seus preceitos que a atividade agrícola deve possuir proteção em caso de frustração de safra, problema de mercado e outros fatores que lhe sejam contrários.

Prorrogação compulsória - estabelece que caso o produtor tiver sua capacidade de pagamento comprometida em razão de frustração de safra, problema de mercado e outros fatores que lhe sejam contrários, ele terá direito à prorrogação do prazo de pagamento e seu nome não poderá ser inscrito nos cadastros de restrição de crédito.

INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA

Prazo mínimo para revenda e transferência de veículos automotores adquiridos por venda direta

PL 05584/2019 do senador Irajá (PSD/TO), que “Altera a Lei nº 6.729, de 28 de novembro de 1979, e a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para estabelecer prazo mínimo para a revenda e transferência de veículos automotores adquiridos por venda direta”.

Determina que veículos automotores comercializados por venda direta somente poderão ser revendidos a partir de 12 meses após a aquisição, sendo vedada a expedição de novo Certificado de Registro de Veículo, em razão da transferência para novo proprietário, antes de transcorrido o prazo.

INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Aumento do prazo de responsabilidade do empreiteiro pela solidez e segurança do trabalho

PL 05605/2019 do deputado Vilson da FETAEMG (PSB/MG), que “Altera o caput do art. 618 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil”.

Altera o art. 618 do Código Civil, para prever que a responsabilidade do empreiteiro pela solidez e segurança do trabalho passa de 5 para 10 anos, nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções de porte.

INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS

Alteração da política de preços de combustíveis automotivos

PL 05592/2019 do deputado José Guimarães (PT/CE), que “Dispõe sobre a política de preços de combustíveis automotivos em todo o território nacional”.

Dispõe que os reajustes de preços de combustíveis automotivos ficarão limitados ao IPCA em todo o território nacional, podendo ser feitos de forma mensal ou anual desde que respeitado o limite imposto.



INDÚSTRIA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS

Criação do Sistema Nacional de Controle de Pesticidas

PL 05583/2019 do deputado Zé Silva (Solidariedade/MG), que “Dispõe sobre o Sistema Nacional de Controle de Pesticidas”.

Cria o Sistema Nacional de Controle de Pesticidas (SNCP), com o objetivo de controlar a produção, comercialização, dispensação e a prescrição de uso agrícola e agroindustrial de pesticidas, em todo o território nacional.

Pesticida - define como todo produto de que trata a Lei de Agrotóxicos (Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989).

Sistema de controle - o controle será realizado por meio de sistema de identificação exclusivo dos produtos, prestadores de serviços e usuários, com o emprego de tecnologias de captura, armazenamento e transmissão eletrônica de dados. É obrigatória a informação e registro no sistema de qualquer contaminação ambiental ou intoxicação humana por pesticidas.

Prazo - estabelece prazo de 3 anos para a implantação do sistema pelo órgão de vigilância e fiscalização federal competente.

Controle e classificação - o órgão de vigilância e fiscalização federal competente estabelecerá as listas de pesticidas de: i) venda livre; ii) venda controlada, que deverá observar a retenção do receituário com a prescrição de uso; e iii) de venda sob estrita responsabilidade de profissional legalmente habilitado, sem a retenção do receituário com a prescrição de uso.

Proibição da pulverização aérea de agrotóxicos

PL 05620/2019 da deputada Luizianne Lins (PT/CE), que “Altera a Lei Nº 7.802, de 11 de julho de 1989, para proibir a pulverização aérea de agrotóxicos em todo território brasileiro”.

Estabelece que a pulverização aérea de agrotóxicos fica proibida em todo o território brasileiro.

INDÚSTRIA DE EMBALAGENS

Controle e fiscalização de embalagens e rótulos pela ANVISA

PL 05618/2019 do deputado Mário Heringer (PDT/MG), que “Altera o art. 8º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, para determinar que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA proceda a regulamentação, controle e fiscalização das embalagens e rótulos dos produtos que menciona, e dá outras providências”.

Acrescenta à ANVISA a competência de regulamentar, controlar e fiscalizar embalagens e rótulos dos produtos que envolvam risco direto ou indireto à saúde pública, e o uso excessivo e desnecessário de plásticos polímeros descartáveis nos mesmos.



INDÚSTRIA DE ENERGIA ELÉTRICA

Inclusão da área de inovação dentre os investimentos realizados pelas empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia

PL 05619/2019 do deputado Mário Heringer (PDT/MG), que “Altera a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, para incluir a inovação entre os investimentos a serem realizados pelas empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica, e dá outras providências”.

Determina que as empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica deverão investir na área de inovação do setor elétrico, incluindo as empresas inovadoras no investimento já feito em instituições de pesquisa.

INDÚSTRIA FARMACÊUTICA

Permissão de comercialização de medicamentos em estabelecimentos comerciais

PL 05455/2019 do senador Sérgio Petecão (PSD/AC), que “Altera a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que ‘dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências’, para acrescentar estabelecimentos comerciais autorizados a dispensarem medicamentos isentos de prescrição (MIP)”.

Permite que supermercados, hipermercados, armazéns, empórios, lojas de conveniência e drugstores forneçam medicamentos, desde que esses sejam isentos de prescrição.

INDÚSTRIA PETROLÍFERA

Proibição da exploração de petróleo e de gás em área de conservação ambiental

PL 05522/2019 da senadora Rose de Freitas (Podemos/ES), que “Altera as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para proibir a exploração de petróleo e gás natural em unidades de conservação e em áreas prioritárias para conservação da biodiversidade na zona costeira”.

Estabelece que as atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos na área do pré-sal e em áreas estratégicas não serão autorizadas quando afetarem unidades de conservação de proteção integral, e áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e classificadas como de extrema importância biológica, definidas pelo órgão central do Sistema Nacional de Meio Ambiente.

INFORME LEGISLATIVO | Publicação Semanal da Confederação Nacional da Indústria - Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Gerente Executivo Adjunto: Godofredo Franco Diniz | Gerente de Estudos e Formulação: Frederico Gonçalves Cezar | Gerente de Informação e Comunicação Legislativa: Henrique Souza Borges | Informações técnicas e obtenção de cópia das proposições pelo telefone (61) 3317.9060 ou pelo e-mail: informe.legislativo@cni.com.br | Endereço: Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.